

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: el1y4jhc <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 04/11/2015 Indicação nº 1898/2015 Protocolo nº 5920/2015
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**INDICA AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE FIRMAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE JUARA/MT, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PARANORTE.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Educação, **mostrando-lhe a necessidade de firmar parceria com o município de Juara/MT, com o objetivo de viabilizar a climatização da Escola Municipal Francisco Sampaio, localizado no Distrito de Paranorte.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Novembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar à Secretaria Estadual de Educação, **a necessidade de firmar parceria com o município de Juara/MT, com o objetivo de viabilizar a climatização da Escola Municipal Francisco Sampaio, localizado no Distrito de Paranorte.**

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação como um todo. E quando essa questão básica não é preenchida, ou mesmo deixada de lado, além de acarretar aos profissionais da educação certo desconforto para realização do seu trabalho, os mantém de “mãos atadas” para o efetivo exercício do ensino.

Além disso, a Constituição Federal, através do artigo 205 estabelece: *“A educação, **direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

E neste sentido, a Escola Municipal Francisco Sampaio necessita de condicionadores de ar para proporcionar uma estrutura adequada para a efetiva qualidade do ensino, uma vez que o Distrito em comento, como todo o Estado de Mato Grosso, sofre diariamente com o clima tropical e com as altas temperaturas, deixando o ambiente em salas de aula intolerável. No entanto, o município de Juara não possui a dotação orçamentária suficiente para suprir tal demanda, sendo a ajuda do Poder Executivo Estadual primordial para a execução do pleito.

A execução desta obra proporcionará uma melhor estrutura para atender alunos, funcionários e professores, adequando a Escola Municipal supramencionada aos direitos estabelecidos na Constituição Federal Brasileira, tornando fundamental a exequibilidade deste pleito.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Novembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual